

Recebido em
26/05/2021

Ao

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

REF: CONC. Nº 002/2021- DER/DF

AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa de engenharia inscrita no CNPJ sob o 32.913.725/0001-67, vem, no prazo do item 2.6 do Edital da Concorrência nº 002/2021, impugnar/requerer esclarecimentos quanto aos seguintes aspectos:

Conforme o subitem 3.5.1 do Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta mediante a indicação de um multiplicador “K”, para incidir sobre os itens da planilha de custos apresentada pelo DER-DF (Anexo VIII do Edital) e, na forma do item 5.1 do Edital, “considerar-se-á vencedora(s) a(s) licitante(s) que tiver (em) apresentado o menor “K” proposto, sobre a estimativa constante do item 1.1.

Ocorre que especificamente o preço unitário de R\$ 8,67, estimado na Planilha de Custos (Anexo VIII do Edital) com base na Tabela SICRO – OUTUBRO de 2020 para a “armação em aço CA-50 – fornecimento, preparo e colocação” (cód. sist. 174, código 0407819), encontra grande defasagem, sendo inclusive bastante inferior ao que é atualmente praticado no mercado.

Por entender tratar-se de um insumo da maior relevância na composição do custo total da contratação, o licitante eventualmente vencedor na licitação não logrará êxito na aquisição do referido insumo, “armação em aço CA-50”, o que certamente inviabilizará a execução contratual.

57

Marçal Justen Filho Marçal Justen Filho, *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, 11 ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 393, observa o seguinte:

Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução, caracterizar-se-á desvio de poder.

No contexto, observa-se que com a utilização da Tabela SINAPI, de Abril de 2021, o custo unitário de referência do item “armação em aço CA-50 – fornecimento, preparo e colocação”, com o BDI estipulado, atingiria o valor médio de R\$ 16,89 (conforme tabela SINAPI e composições de custo anexo).

Cabe ressaltar que esse custo médio unitário de R\$ 16,89 de acordo com o SINAPI de abril/2021 está condizente com o custo atual de cotação de mercado, porém em 01/06/2021 os insumos de aço sofrerá um novo aumento.

Na forma do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, considera-se o custo unitário de referência como o “valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado” (art. 2º, I), devendo os órgãos e entidades responsáveis por sistemas de referência mantê-los atualizados (art. 7º).

Na hipótese da não atualização do valor de referência dos custos do referido item, desde outubro de 2020, pelo Sistema de Custos Referencias de Obras – SICRO abre-se a possibilidade da adoção dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou outro que

reflita os custos reais de mercado, nos termos do artigo 3º c/c artigo 8º do Decreto nº 7.983/2013.

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

É neste sentido a observação de Marçal Justen Filho, *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, 11 ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 116:

O agente administrativo tem o dever de estimar os custos, encargos e prazos para execução de obras e serviços. Não pode deixar de conhecer o custo e a duração da execução integral previstos para a obra ou serviço. Deve adotar providências para estimar o custo da obra, considerando tanto as condições contemporâneas à época da decisão como prevendo as prováveis circunstâncias futuras.

Da mesma forma, leem-se pronunciamentos do Tribunal de Contas da União:

É importante notar que a pesquisa de preços não constitui mera exigência formal estabelecida pela lei. Trata-se, na realidade, de etapa essencial ao processo licitatório, pois estabelece balizas para que a Administração julgue se os valores ofertados são adequados. Sem valores de referência confiáveis, não há como avaliar a razoabilidade dos preços dos licitantes.

(TCU, Acórdão nº 1.405/2006, Plenário, Rel. Marcos Vinícios Vilaça, DOU de 11.08.2006).

Nas licitações destinadas à contratação de obras e serviços de engenharia deve-se certificar sempre a adequação das propostas aos preços de mercado.

(TCU, Decisão nº 162/1993, Plenário, Rel. Min. Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 18.05.1993).

Pelas razões expostas, para garantia da exequibilidade contratual, a empresa apresenta esta impugnação para adequação dos itens “armação em aço CA-50 – fornecimento, preparo e colocação” que constam da Planilha de Custos do Edital da Concorrência nº 002/2021 (Anexo VIII “d” Edital), conforme valores praticados no mercado na data da assinatura do contrato, adotando-se a tabela de preços conforme SINAPI Abril/2021. Ressalvando eventual atraso na contratação o que impõe sempre atualização nos insumos.

Atenciosamente,


AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

DIRETOR

ANEXO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - DATA DE EMISSÃO: 14/05/2021 23:18:43 - DATA DE RT: 14/05/2021
 ENCARGOS SOCIATS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,69%(HORA) 73,06%(MÊS)
 ABRANGÊNCIA : NACIONAL - LOCALIDADE : BRASÍLIA - DATA DE PREÇO : 04/2021 - REFERÊNCIA COLETA : MEDIANO

CODIGO DA CC DESCRICAO DA COMPOSICAO

UNIDADE CUSTO TOTAL

96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,07
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,89
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,73
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,01
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,82
96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,17
96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,44
96550	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,11
100067	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	13,00
91601	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	13,60
91602	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	12,77
91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	12,05
100068	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	10,33
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,53
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,94
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,22
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,82
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,87
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,42
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,83
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,60
92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,94
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,01
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,29

✓

92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,47
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,96
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,94
92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,42
92790	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,80

17

ANEXO

TABELA SINAPI ABRIL 2021

COMPOSIÇÃO SICRO 0407819 - ADAPTADA P/ SINAPI ABRIL 2021 - BITOLAS CA-50 DE 6,3MM A 25MM

0407819-SICRO JANEIRO 2021	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SER.CG	KG	COEF.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
P9801	Ajudante	M.O	H	0,09000000	17,53	1,58
P9805	Armador	M.O	H	0,09000000	21,46	1,93
M0004	Aço CA 50	MAT.	KG	1,10000000	3,93	4,32
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	MAT.	KG	0,01500000	5,52	0,08
5914655-M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00110000	22,00	0,02
5914655-M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00002000	22,00	0,00
				TOTAL SEM BDI		7,94
		BDI	%	0,1964	7,94	1,56
				TOTAL COM BDI		9,49

CCU - 0001	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 6,3MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SER.CG	KG			
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	17,98	1,62
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	23,13	2,08
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,10000000	10,05	11,06
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,01500000	19,83	0,30
5914655-M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00110000	22,00	0,02
5914655-M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00002000	22,00	0,00

4

					TOTAL SEM BDI	15,08
			BDI	%	0,1964	15,08
					TOTAL COM BDI	18,04

CCU - 0002	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 8,0MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SER.CG	KG			
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	17,98	1,62
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	23,13	2,08
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,10000000	10,01	11,01
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,01500000	19,83	0,30
5914655-M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00110000	22,00	0,02
5914655-M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00002000	22,00	0,00
				TOTAL SEM BDI	15,03	
		BDI	%	0,1964	15,03	2,95
				TOTAL COM BDI	17,99	

CCU - 0003	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 10,0MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SER.CG	KG			
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	17,98	1,62
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	23,13	2,08
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,10000000	9,52	10,47
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,01500000	19,83	0,30
5914655-M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00110000	22,00	0,02
5914655-M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00002000	22,00	0,00

17

					TOTAL SEM BDI	14,49
			BDI	%	0,1964	14,49
					TOTAL COM BDI	17,34

CCU - 0004	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 12,5MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SER.CG	KG			
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	17,98	1,62
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	23,13	2,08
43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,10000000	8,25	9,08
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,01500000	19,83	0,30
5914655-M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00110000	22,00	0,02
5914655-M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00002000	22,00	0,00
				TOTAL SEM BDI	13,10	
			BDI	%	0,1964	13,10
					TOTAL COM BDI	15,67

CCU - 0005	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 16,0MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SER.CG	KG			
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	17,98	1,62
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	23,13	2,08
43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,10000000	8,25	9,08
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,01500000	19,83	0,30
5914655-M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00110000	22,00	0,02
5914655-M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00002000	22,00	0,00

17

					TOTAL SEM BDI	13,10
			BDI	%	0,1964	13,10
					TOTAL COM BDI	15,67

CCU - 0006	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 20,0MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SER.CG	KG			
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	17,98	1,62
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	23,13	2,08
43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,10000000	9,51	10,46
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,01500000	19,83	0,30
5914655-M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00110000	22,00	0,02
5914655-M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00002000	22,00	0,00
				TOTAL SEM BDI	14,48	14,48
			BDI	%	0,1964	14,48
					TOTAL COM BDI	17,33

CCU - 0007	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 25,0MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	SER.CG	KG			
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	17,98	1,62
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,09000000	23,13	2,08
43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,10000000	9,51	10,46
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,01500000	19,83	0,30
5914655-M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00110000	22,00	0,02
5914655-M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	FIXO	T	0,00002000	22,00	0,00

7

					TOTAL SEM BDI	14,48	
			BDI	%	0,1964	14,48	2,84
					TOTAL COM BDI	17,33	

7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência Técnica
Gerência de Orçamentos

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIORC/GEORC

Brasília-DF, 09 de junho de 2021.

À DIORC,

Após análise, segue manifestação desta gerência referente à impugnação interposta pela empresa AJL Engenharia e Construção Eireli ([62711962](#)), aos termos do Edital da CC-002/2021 - Viaduto Riacho Fundo I, com data de abertura prevista para 23/06/2021.

Resposta:

O decreto No. 7.983 de 08 de Abril de 2013 estabelece em seu art. 4º "O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes." Nesse sentido, o orçamento foi baseado na tabela referencial SICRO mais atualizada na data da elaboração do orçamento. Ressaltando que o lapso temporal decorrido entre a data de elaboração do orçamento e a da entrega das propostas sempre irá acontecer devido a fase de preparação do processo licitatório.

Portanto, considera-se o pedido de impugnação improcedente.

Atenciosamente,
Ana Cilene Almeida Batista
Gerente de Orçamentos



Documento assinado eletronicamente por **ANA CILENE ALMEIDA BATISTA - Matr.0185725-8, Gerente de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia**, em 09/06/2021, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63497601** código CRC= **10A2FE44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 11 de junho de 2021.

À SUAFIN

Em atendimento ao Despacho - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE ([62712002](#)), segue Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIORC/GEORC ([63497601](#)), com manifestação da Gerência de Orçamentos - GEORC, referente à impugnação interposta pela empresa AJL Engenharia e Construção Eireli ([62711962](#)), aos termos do Edital da CC-002/2021 - Viaduto Riacho Fundo I, com data de abertura prevista para 23/06/2021. Assim, encaminhamos para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Eng.º Plínio Fragassi
Superintendente Técnico
SUTEC/DER-DF



Documento assinado eletronicamente por **PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matric 02467100, Superintendente Técnico(a)**, em 11/06/2021, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **63718265** código CRC= **925BDA17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5629

00113-00008351/2021-33

Doc. SEI/GDF 63718265

Criado por [3305703T](#), versão 4 por [3305703T](#) em 11/06/2021 11:03:39.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Chefia de Gabinete
Núcleo Administrativo

Despacho - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM

Brasília-DF, 21 de junho de 2021.

À DMASE,

Tendo em vista as considerações da SUTEC 63718265, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** (62711962), aos termos do Edital de Concorrência Nº 002/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE READEQUAÇÃO VIÁRIA COM VIADUTO E TRINCHEIRA NA ENTRADA DO RIACHO FUNDO I, NA RODOVIA DF-075 (EPNB) - TRECHO ENTRE A DF-079 E A DF-001 (EPCT - PISTÃO SUL), e restituo para conhecimento e demais providências.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 22/06/2021, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64307353)
verificador= **64307353** código CRC= **F00D8B77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5509

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 61/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 22 de junho de 2021

À Empresa**AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI****Ref. Edital de Concorrência Nº 002/2021****Assunto: Impugnação****Prezados Senhores,**

Informamos que o Diretor Geral do DER-DF, após análise da área competente, **indeferiu** a impugnação supracitada.

Informamos ainda, que o processo de nº 00113-00016269/2020-00 (SEI) encontra-se a disposição dessa empresa para consulta.

Em anexo:

- Despacho da Gerência de Orçamentos.
- Despacho da Superintendência Técnica.
- Despacho do Diretor Geral.

Atenciosamente,

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 22/06/2021, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64408194)
verificador= **64408194** código CRC= **7250D88A**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

00113-00008351/2021-33

Doc. SEI/GDF 64408194